



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ARQUEOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E NACIONAIS

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, por meio da Comissão responsável pela concessão de Auxílio Estudantil, designada mediante a Portaria Nº 58/2025-ICS, de 26/5/2025, Protocolo 23204.006868/2025-99, em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2025 da UFOPA e a Resolução nº 109/2023/CONSAD/UFOPA, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do curso de Arqueologia, para participarem de eventos regionais e nacionais.

1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Arqueologia do ICS/UFOPA em Eventos Científicos Regionais ou Nacionais (congressos, seminários, entre outros) voltados ao curso de Arqueologia deste Instituto.

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais, fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Instituto de Ciências da Sociedade da UFOPA, conforme PGO 2025, UGR 151799, PI M0206G1900N - Eventos Acadêmicos, PTRES 231845 ND 339018, FONTE 1000.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Arqueologia do ICS/UFOPA;

2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas como instrumento para sua formação acadêmica e capacitação profissional;

2.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

2.4 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao curso de graduação em Arqueologia do Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/UFOPA) em eventos regionais ou nacionais como congressos e simpósios, nas áreas de Ciências Sociais, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao curso de Arqueologia do Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/UFOPA).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no curso de Arqueologia do ICS;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA; e
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou regionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2025.

4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Para este edital será destinado o montante de R\$ 4.824,33 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente ao Curso de Arqueologia. Esse recurso advém do orçamento do referido curso do ICS/UFOPA, conforme aprovado pela sua Coordenação, destinado à concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos regionais e nacionais fora da sede, respeitando-se a ordem de classificação. A aprovação para a realização do presente processo seletivo foi formalizada em ata da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Arqueologia, realizada em 08 de setembro de 2025.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICS.

4.3 Os auxílios serão concedidos, observada a ordem classificatória, até o limite do recurso disponível, conforme Anexo I da Resolução CONSAD nº 109/2023.

4.4 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho (parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução CONSAD nº 109 de 2023).

4.5 O discente poderá ser contemplado uma única vez no decorrer do ano de 2025 por meio deste Edital.

4.6 Os auxílios financeiros para participação em eventos devem servir para custear despesas relativas à:

I - passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;

II - taxa de inscrição em evento;

III - estadia/hospedagem;

IV - alimentação;

V - confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) preenchimento da Ficha de Inscrição na versão on-line (Anexo 1);
- b) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- c) Comprovante de inscrição no evento;
- d) programação do evento do qual pretende participar;
- e) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- f) documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

- g) comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
 - h) histórico escolar gerado pelo SIGAA.
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6 DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL

- 6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o Quadro 1;
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário, link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAxm4hU_Yi3IXn5_LxeRJ855qsQ-jniP0urbveZwSibpocWQ/viewform?usp=header
- 6.3 Os anexos referentes à inscrição neste edital deverão ser inseridos em campos específicos do formulário de inscrição.

Quadro 1. Datas dos eventos e período de inscrição

DATA DO(S) EVENTO(S)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
24/11/2025 a 28/11/2025	Até o dia 26 de setembro

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Quadro 2. Cronograma das ações

Lançamento do Edital	26 de setembro
Período de Impugnação do Edital	29 de setembro
Avaliação dos pedidos de impugnação	30 de setembro
Período de inscrição	01 a 05 de outubro
Homologação de inscrição	06 de outubro
Resultado Preliminar	07 de outubro
Prazo de interposição de recurso	08 a 12 de outubro
Divulgação do resultado dos recursos	13 de outubro
Divulgação do resultado final	20 de outubro
Implementação do auxílio	Até 5 dias antes do evento
Entrega do relatório de participação em evento	Até 5º dia útil após o término do evento



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação anexada ao formulário eletrônico, considerando-se os critérios e respectivas pontuações abaixo relacionadas, totalizando 10 pontos:

I - A pontuação será atribuída pela comissão conforme a Ficha constante no Anexo 5 deste edital;

II - O trabalho está vinculado à área do curso do(a) discente (2,5 pontos);

III - O trabalho está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA ou está vinculado a um laboratório ou observatório do ICS (2,5 pontos);

IV - A qualidade do trabalho a ser apresentado no evento (adequação entre os objetivos e relevância técnica-científica, considerando a programação do evento) (5 pontos);

8.2 Como critérios de desempate serão usados, nessa ordem:

I) o IDA da/o discente;

II) o tempo previsto para a formatura (de modo que alunos concluintes têm prioridade);

III) participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e extensão, na condição bolsista ou voluntário, cadastrado nas respectivas pró-reitorias - Proen, Proppit e Procce da UFOPA.

IV) hipossuficiência econômica, se o discente está na relação de vulnerabilidade da Proges/UFOPA.

V) Por fim, caso permaneça o empate será adotado o critério de idade (mais velho tem prioridade em relação ao mais novo).

8.3 A classificação será divulgada através de lista para o curso contemplado por este edital, conforme descrito no item 4.1.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS

9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria Nº 58/2025-ICS, de 26/5/2025, a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital;

9.2 A seleção contemplará os discentes conforme a ordem de colocação publicada em lista.

9.3 Informações sobre as etapas e o resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados serão divulgados na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Tanto os pedidos de impugnação do edital quanto para interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão seguir os modelos disponíveis nos anexos 3 e 4 e serem encaminhados para o e-mail: arqueologia.ics@ufopa.edu.br.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

10.4 A fundamentação tanto do pedido de impugnação do edital quanto da interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão conter argumentação consistente e baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Não serão aceitos pedidos de impugnação e nem de recursos enviados fora do prazo.

10.6 O(s) pedido(s) de impugnação do edital serão analisados pela Comissão definida pela Portaria N^o 58/2025-ICS, de 26/5/2025.

10.7 O(s) pedido(s) de recursos contra o resultado da seleção serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria N^o 58/2025-ICS, de 26/5/2025.

10.8 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

10.9 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão definida pela Portaria N^o 58/2025-ICS, de 26/5/2025.

11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;

11.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante, salvo alguma intercorrência, em até 5 dias úteis antes da realização do evento.

11.3 O pagamento do auxílio financeiro será limitado ao número de dias da programação do evento, devendo a participação ser comprovada na prestação de contas com certificado ou declaração de participação no evento.

11.4 O valor do auxílio obedece o Anexo I da Resolução n^o 109 de 23 de agosto de 2023:

11.4.1 TABELA DE VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS, sendo o valor diário para eventos regionais com alojamento R\$150,00 (cento e cinquenta reais), eventos regionais sem alojamento R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e eventos nacionais R\$300,00 (trezentos reais).

11.4.2 Os eventos são enquadrados como:

a) Regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;

b) Nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará.

11.5 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada à quantidade de dias do evento.

11.6 Os auxílios serão concedidos, observada a ordem classificatória dos aprovados, até se esgotarem os recursos previstos no edital.

12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO

12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.

12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

12.3 Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Unidade Concedente.

12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o certificado ou declaração de participação no evento e o certificado ou declaração de apresentação no evento.

12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução nº 109/2023/CONSAD/UFOPA.

12.6 A abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório, será por meio de comissão própria, a ser designada pela direção do Instituto.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site oficial do ICS, na aba editais.

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.8 É vedada a participação, na comissão responsável, de servidores que se enquadrem nas hipóteses de impedimento ou suspeição previstas nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

13.9 Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser arquivados pela comissão pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sem prejuízo das normas sobre arquivos públicos.

13.10 Quaisquer dúvidas referentes a esse edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: arqueologia.ics@ufopa.edu.br.

Santarém – PA 26 DE SETEMBRO de 2025.

ORIGINAL ASSINADO



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO 1 - Elementos da FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:

Nome do discente:

Nº de matrícula:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome do evento:

Período do evento:

Evento regional ou nacional:

O trabalho a ser apresentado está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA, ou está vinculado a um laboratório ou observatório do ICS (sim/não):

Caso sim, qual o nome do projeto de pesquisa, projeto de extensão, laboratório ou observatório:

Dados bancários:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Documentos apresentados:

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- Comprovante de inscrição no evento;
- Programação do evento do qual pretende participar;
- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- Documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;
- Comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- Histórico escolar do SIGAA.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante do Curso de
Bacharelado em _____, matrícula nº
_____, do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do
Pará
_____ (datas conforme programação).

COMPROMETO-ME:

- a) Prestar contas à Coordenação Administrativa do ICS em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento, em atendimento ao item 12.4 do edital.

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____ CPF nº
_____, apresento junto ao ICS o pedido de
impugnação ao EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, de 26 DE SETEMBRO de 2025

Texto livre para pedido de impugnação pelo solicitante

Santarém, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do (a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____ do curso _____
_____, matrícula nº _____, apresento recurso junto
ao ICS contra decisão relativa ao EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, de 26 DE SETEMBRO
de 2025.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do (a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 07/2025/ICS/UFOPA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
O trabalho está vinculado à área do curso do(a) discente	2,5	
O trabalho está vinculado a projeto de pesquisa/extensão ou laboratório/observatório do ICS	2,5	
Qualidade do trabalho (objetivos e relevância técnico-científica)	5,0	
TOTAL	10,0	